



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. de Admin., Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitação e Contratos

1º Termo Aditivo ao Contrato 153/2023

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2023 ,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA/MG, E OTOCLÍNICA SAÚDE LTDA**

O Município de Santa Luzia/MG por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, a seguir denominado **CONTRATANTE** neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de de Saúde Sr.(a) **ADO ALESSANDRO MARTINS** portador do CPF 033.900086-40, e o(a) **OTOCLÍNICA SAÚDE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº . 11.693.169/0001-90 sediado(a) na Rua Presidente Rodrigues Alves, 159 – Bairro Boa Esperança – Santa Luzia/MG, CEP: 33.035-270, Telefones: (31) 3642-2646 e (31) 3642-0535, e-mail: otoclinica.santaluzia@gmail.com, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **MARCONI TEIXEIRA FONSECA** portador do CPF 524.766.506-68, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 18396/2023 Inexigibilidade 049/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 153/2023 por mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento até 20/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Não há aplicação de reajuste, em virtude de tratar-se de serviços Tabela SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor global da contratação é de R\$ 2.587.477,22 (Dois Milhões, Quinhentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos).

2.2. Os pagamentos devidos ao CONTRATADO ocorrerão mediante o que for efetivamente executado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Projeto/Atividade MANUT. DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS
02.033.005.10.302.2051.2171

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1600 Ficha 1404 Recurso Federal

Fonte 1500 Ficha 1403 Recurso Próprio Contrapartida



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. de Admin., Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitação e Contratos

1º Termo Aditivo ao Contrato 153/2023

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS

Este termo aditivo possui efeitos a partir de 21/12/2024.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Santa Luzia/MG, 29 de Outubro de 2024

ADO ALESSANDRO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

MARCONI TEIXEIRA FONSECA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS: